

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CRÉDITO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIFIC. Nº
92002006920889 889 **CE**

CIVIL
390.934.143-34 **DATA NASCIMENTO**
19/09/1969

PRIMEIRO NOME
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CALIBRE**
B **B**

Nº REGISTRO
01453455231 **VIGENCIA**
10/11/2020 **1ª EMISSÃO**
27/12/1995

SEM OBSERVAÇÃO:

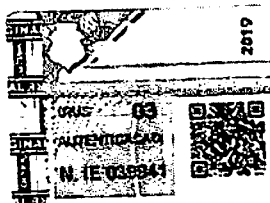
LOCAL
FORTALEZA, CE **DATA DEBÃO**
11/11/2015

ASSINATURA
[Assinatura]
76820128147
CE150603444

DEBÃO

MÁQUINA EM USO
9 17 HABITABILIDADE NACIONAL
1226189416

MÁQUINA PLASTIFICADA
1226189416



AGUIAR
EDVANE DO NASCIMENTO
ROCHA:05354582318
Documento assinado digitalmente, conforme apresentado original ao Cartório Aguiar
2020.02.13 08:29:44
0332

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 079
Proc. nº: 018307/2020
Rubrica: [Assinatura]



VALIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º: 080

Proc. n.º: 011307/2020

Rubrica: [assinatura]

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 30639840-1 a 30639840-1

Número do pedido: 10460

Emitida em 13/02/2020 às 08:26:31

VÁLIDA até 12/02/2021 às 08:26:31

Solicitada eletronicamente por:

R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

30639840



EDIVANE DO NASCIMENTO
R00M-0535482318
Documento assinado
digitalmente, conforme
especificado no art. 10
do Decreto nº 7.712/2011
2020.02.13 08:32:10 -0100

CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

687967e3021b6c40d27f4ab0b62e4a11cbd5bfac21fb4e2844241acca2d1184c9b6ad90f41ea38ccb16d9f230
b32cf48ef0d13d48413310c3ec881e89050254b

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota

Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001

55 85 3466-7777

tabeliao@cartorioaguiar.com.br

www.cartorioaguiar.com.br

Escritura

Procuração

Reconhecimento de firma

Autenticação

Ata Notarial

Testamento

Protesto

Divórcio

Inventário



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO DE USO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

Fls. nº: 081
Proc. nº: 014307/2020
Rubrica:



171339.347-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº:

Proc. nº:

Rubrica:

Nº FCN/REMP



CE2201700522369

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 091 ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

046 1 TRANSFORMACAO

FORTALEZA

Local

13 Dezembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de Contato: (85) 996440031

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Jairo Bezerra Lima
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

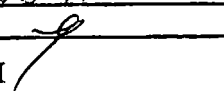
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600127191 em 20/12/2017 da Empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, Nire 23600127191 e protocolo 173393471 - 14/12/2017. Autenticação: A1FAFCF9D9F58BDD0873F57BF31AF3BA55194BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.347-1 e o código de segurança rknu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 082
Proc. nº: 051307/2020
Rubrica: 

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.

MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Paulo, São Paulo, solteiro, nascido em 19/09/1969, empresário, CPF nº 390.854.143-34, identidade sob o nº 92002006920-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Francisco Alves, nº 87, ter B, CEP 60.834-105, Fortaleza CE. e **TARCILENE GUEDES BESSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/09/1976, natural de São José do Egito – PE, portadora da carteira de identidade nº 84002389728 2ª Via, expedida em 23/01/2007 pela SSP/CE e CPF 764.852.183-00, residente e domiciliado a Rua Cel. Francisco Alves, nº 87, ter B, CEP 60.834-105, Fortaleza CE., únicos sócios da empresa **R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – ME**, sediada a Rua Eliseu Oria, nº 84, B – Sapiranga – CEP.: 60.833-165 – Fortaleza-CE, CNPJ nº 09.532.225/0001-63. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – A sócia **TARCILENE GUEDES BESSA**, acima qualificada, resolve sair da sociedade e transferir sua quotas de capital no valor de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para o sócio remanescente **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, dando ao sócio adquirente da participação no capital social, plena e geral quitação do preço da venda, nada mais podendo vir a reclamar a nenhum título de direito.

Cláusula 2ª – O endereço fica alterado para Avenida Pontes Vieira, 404, loja 102, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP.: 60.130-240.

Cláusula 3ª – O sócio **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, resolve aumentar suas quotas de capital em mais R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais), integralizada neste ato em moeda corrente do País. Ficando o Capital Social em R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 4ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1. **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo, São Paulo, solteiro, nascido em 19/09/1969, empresário, CPF nº 390.854.143-34, identidade sob o nº 92002006920-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Cel. Francisco Alves, nº 87, ter B, CEP 60.834-105, Fortaleza CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

M

Tau.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600127191 em 20/12/2017 da Empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, Nire 23600127191 e protocolo 173393471 - 14/12/2017. Autenticação: A1FAFCF9D9F58BDD0873F57BF31AF3BA55194BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.347-1 e o código de segurança rknu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI ME** e terá sede a Avenida Pontes Vieira, 404, loja 102, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP.: 60.130-240.

2ª O capital será (é) de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será:

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros.
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 083
Proc. nº: 01130712020
Rubrica: [assinatura]

4ª A empresa iniciou suas atividades em 18/04/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª – Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Ato Constitutivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2017



MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Administrador

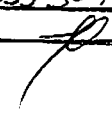


TARCILENE GUEDES BESSA
Sócia



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600127191 em 20/12/2017 da Empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, Nire 23600127191 e protocolo 173393471 - 14/12/2017. Autenticação: A1FAFCF9D9F58BDD0673F57BF31AF3BA55194BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.347-1 e o código de segurança rknu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 084
Proc. nº: 011.309/2017
Rubrica: 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 2360012719-1
EM 20/12/2017.



R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
Protocolo: 17/339.347-1


Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600127191 em 20/12/2017 da Empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, Nire 23600127191 e protocolo 173393471 - 14/12/2017. Autenticação: A1FAFCF9D9F58BDD0873F57BF31AF3BA55194BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.347-1 e o código de segurança rknu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00051115/2020	Data Emissão 28/04/2020	Data de Validade 28/04/2021
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME	CNPJ/CPF 09532225000163
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4347560	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA PONTES VIEIRA, N° 404, Compl. L102, Bairro SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60130240	
Área do Terreno (m²) 290.00	Área Construída (m²) 290.00	Área do Estabelecimento (m²) 36.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
6100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
484780201	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 390.854.143-34	Nome MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Observações
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA / CPF:390.854.143-34</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020305854, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>

Documentos vinculados:
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISP2020062581;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 1178478223;</p>

CONDICIONANTES
<p>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

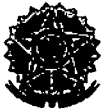
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 086

Proc. nº: 01130912020

Rubrica: [assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 087

Proc. nº: 055309/2020

Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.532.225/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUINDO O SABER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PONTES VIEIRA	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 102
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.130-240	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO DO TAUAPE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO.RIOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9644-0031/ (85) 9614-1000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 10:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 088

Proc. nº: 0211309720080

Rubrica:



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.390302-4

RAZÃO SOCIAL

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME

ENDEREÇO COMPLETO

AV PONTES VIEIRA , 00404

Compl.:LOJA 102 Bairro:SÃO JOÃO DO TUAPE CEP:60130240

Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.

09.532.225/0001-63

CÓD. ORGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

4761001

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4761001

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDARIO

8599604

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

13

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2019 ÀS 10:29:16

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no
endereço

<http://www.sefaz.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 089
Proc. nº: 011307/2020
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: 09.532.225/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:04 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **43C8.194D.5681.55A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/08/2020

<https://internet-consulapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/consultarPdf?tipoDevedor=2&codigoDevedor=09532225000...>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 090
Proc. nº: 011307/2020
Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202009817952

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063903024
CNPJ / CPF: 09532225000163
RAZÃO SOCIAL: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/08/2020 ÀS 18:23:13
VÁLIDA ATÉ 11/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

12/08/2020



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 091

Proc. nº: 011304/2020

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/183677

CPF/CNPJ: 09.532.225/0001-63

Contribuinte: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME

Endereço: Av PONTES VIEIRA 404 L102

TAUAPE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 254327-3

Inscrição IPTU: 434756-0

Localização Cartográfica: 17 0101 0089 0003

Testada Principal (m): 16,80

Área do Terreno (m²): 290,00

Área Privativa (m²): 36,00

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 12 de agosto de 2020 (19:14:00)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.532.225/0001-63**Razão Social:** R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME**Endereço:** AV PONTES VIEIRA 404 LOJA 102 / SAO JOAO DO TAUAPE / FORTALEZA /
CE / 60130-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020**Certificação Número:** 2020073101422483194520**Informação obtida em** 12/08/2020 19:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.532.225/0001-63

Certidão nº: 9458171/2020

Expedição: 21/04/2020, às 16:03:55

Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 094

Proc. nº: 011309/2020

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.532.225/0001-63.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 22 de Julho de 2020 às 12:53:35

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.532.225/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.107.631,40	R\$ 4.161.495,62
Circulante		R\$ 3.078.207,09	R\$ 4.113.677,32
Disponível		R\$ 1.326,14	R\$ 533.265,55
Caixa Geral		R\$ 1.325,37	R\$ 621,64
Caixa		R\$ 1.325,37	R\$ 621,64
Bancos conta Movimento		R\$ 0,77	R\$ 10,00
BANCO ITAU C/C 37838-5		R\$ 0,77	R\$ 10,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 532.633,91
BANCO ITAU APLIC AUT MAIS		R\$ 0,00	R\$ 532.633,91
Clientes		R\$ 3.076.880,95	R\$ 3.580.411,77
Duplicatas a Receber		R\$ 3.076.880,95	R\$ 3.579.715,02
Contas a Receber		R\$ 16.078,55	R\$ 16.078,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA		R\$ 187.358,00	R\$ 216.803,00
MUNICIPIO DE ACARAU		R\$ 67.128,90	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS		R\$ 2.236.952,00	R\$ 2.093.952,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA		R\$ 30.391,20	R\$ 324.805,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA		R\$ 149.405,00	R\$ 149.405,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA		R\$ 17.031,00	R\$ 17.031,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA		R\$ 212.407,00	R\$ 212.407,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO		R\$ 154.599,00	R\$ 0,00
MARIA SANDRA MIRANDA DA SILVA		R\$ 5.530,30	R\$ 60,00
SABER COMERCIO DE LIVRO E MATERIAL ESCOL		R\$ 0,00	R\$ 8.909,67
PREFEITURA MUNICIPIO DE GODOFREDO VIANA		R\$ 0,00	R\$ 74.170,00
LIVRO IDEAL DIS E EDIT DE LIVROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 45,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BOM JAR		R\$ 0,00	R\$ 206.357,00
PREFEITURA MUNICIPIO ROSARIO		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 119.352,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R\$ 0,00	R\$ 339,80
Contas a Receber - Cartao de Credito		R\$ 0,00	R\$ 696,75
Vendas Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ 696,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.97.D8.3D.2D.F8.27.F1.43.D2.4D.74.A2.1D.40.62.C8.69.2B.E4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R.OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.532.225/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 14.615,05	R\$ 28.371,16
Imobilizado		R\$ 14.615,05	R\$ 28.371,16
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.947,00
Móveis e Utensílios		R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
Computadores e Periféricos		R\$ 1.907,55	R\$ 4.163,55
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (655,31)	R\$ (1.498,53)
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (16,22)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (146,64)	R\$ (366,52)
(-) Computadores e Periféricos		R\$ (508,67)	R\$ (1.115,79)
CONSÓRCIOS		R\$ 11.163,81	R\$ 21.560,14
QUOTAS DE CONSÓRCIO DE BENS		R\$ 11.163,81	R\$ 21.560,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
ENTRADA DE MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
*** Passivo ***		R\$ 3.107.631,40	R\$ 4.161.495,62
Circulante		R\$ 2.428.127,62	R\$ 2.710.387,81
Fornecedores		R\$ 2.417.561,10	R\$ 2.670.164,99
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.417.561,10	R\$ 2.670.164,99
Duplicatas a pagar		R\$ 21.667,00	R\$ 21.667,00
LIVRO IDEAL DIST E EDIT DE LIVROS LTDA		R\$ 2.371.677,00	R\$ 2.641.284,61
SAMPAIO & OLIVEIRA DISTRIB DE LIV LT		R\$ 3.169,37	R\$ 1.387,60
(-) LIVRO ABERTO E DISTRIBUIDORA DE LIVROS L		R\$ (0,00)	R\$ 676,17
(-) EDITORA MODERNA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 850,26
(-) EDITORA FTD S/A		R\$ (0,00)	R\$ 438,00
(-) IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA LT		R\$ (0,00)	R\$ 1.517,15
GEP ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 900,00	R\$ 945,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.97.D8.3D.2D.F8.27.F1.43.D2.4D.74.A2.1D.40.62.C8.69.2B.E4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.532.225/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTRIBUIDORA		R\$ 14.257,62	R\$ (0,00)
PINGUE PONGUE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS E		R\$ 2.976,10	R\$ (0,00)
TODOLIVRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.914,01	R\$ (0,00)
(-) EDITORA MARTIN CLARET LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.399,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 10.034,50	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 10.034,50	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 10.034,50	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 532,02	R\$ 39.848,64
Impostos e Contribuições		R\$ 532,02	R\$ 39.848,64
IRPJ a Recolher		R\$ 280,01	R\$ 18.627,86
CSL a Recolher		R\$ 252,01	R\$ 21.220,78
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 374,18
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 374,18
(-) PLANO DE SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 374,18
(-) Participações e Destinações do Lucro Líquido		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Não Circulante		R\$ 44.897,43	R\$ 37.681,81
Exigível a Longo Prazo		R\$ 44.897,43	R\$ 37.681,81
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 44.897,43	R\$ 37.681,81
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 17.578,29	R\$ 17.445,41
PARCELAMENTO CSLL (10380-405273/2018-19)		R\$ 27.319,14	R\$ 20.236,40
Patrimônio Líquido		R\$ 619.797,09	R\$ 1.393.978,86
Capital Social		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
Capital Subscrito		R\$ 93.700,00	R\$ 93.700,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 526.097,09	R\$ 1.300.278,86
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 526.097,09	R\$ 1.300.278,86
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14
MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 14.809,26	R\$ 19.447,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.97.D8.3D.2D.F8.27.F1.43.D2.4D.74.A2.1D.40.62.C8.69.2B.E4-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Prefeitura Municipal de
MIRAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 098

Proc. nº: DU 309/20 20

Rubrica: [Handwritten Signature]

Espada de Fátima, 433 - CEP: 62.514-000 - Miraima - CE
 Telefone: 88.3621.1167
 CNPJ: 14.512.861/0001-03 - I.O.F. de 9,00 % - IC

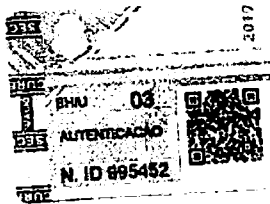
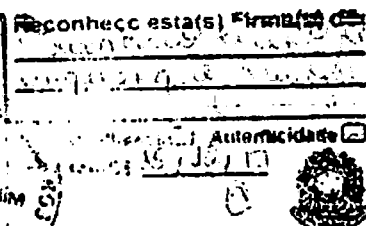
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa R. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, celebrou com este Município contrato cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, e que a mesma cumpriu com responsabilidade e competência os termos contratuais, principalmente quanto qualidade do produto e a pontualidade na entrega do objeto contratado.

O termos contratuais foram executados com seriedade, qualidade e compromisso, não havendo fatos que desabonem sua conduta e nem reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços executados.

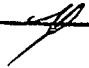
Miraima-CE, 15 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Assinada por: **Shiley Jacqueline Araújo Santana**
 Escrevente Autorizada

Autenticação Digital
 Conforme o parágrafo único do artigo 343 do Provimento nº 08/2014/CEJ-CE, autenticado esta imagem digitalizada, reproduzido fielmente o documento apresentado e certificado neste Tabelionato. O Tabelião é Verídico. Dou 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 099
Proc. nº: PM 507/2020
Rubrica: 

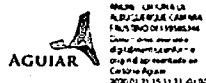
VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 27505910-1 a 27505910-1
Número do pedido: 10347
Emitida em 21/01/2020 às 15:01:21
VÁLIDA até 20/01/2021 às 15:01:21
Solicitada eletronicamente por:
R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

27505910




CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

d2baf556870f2f7722f3368e4a5391af53947abb8789ce34625b6c05c801d90bc5a18555cd7b8c13a98070d8e
1056b22f62b76f98908cb35f803440473bc77f3

RECEBEMOS DE R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 26/02/2019, VALOR TOTAL: 52.410,00, DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - RUA PADRE MANOEL PRIMO, CENTRO - CE.		NF-e Nº 000.000.249 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS AV. PONTES VIEIRA / SALA 102, 404 SAO JOAO DO TAUAPI 60130-240 FORTALEZA - CE TELEFONE: (85)996440031	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.249 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2319 0209 5322 2500 0163 5500 1000 0002 4910 0043 7460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123190012810098 26/02/2019 15:33:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063903024	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.532.225/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 10.517.563/0001-05	DATA DA EMISSÃO 26/02/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA		BAIRRO CENTRO	CEP 62530-000
ENDEREÇO RUA PADRE MANOEL PRIMO		MUNICÍPIO MIRAIMA	UF CE
MUNICÍPIO MIRAIMA		FONE/FAX (85)99925330	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202940
UF CE		HORA DA SAÍDA 00:00:00	

VALOR DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 52.410,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12 10.576,62	VALOR TOTAL DA NOTA 52.410,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL R OLIVEIRA COMERCIO			FRETE POR CONTA 4-PROP.DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF CE
ENDEREÇO AV PONTES VIEIRA SALA 102 404 CEP: 60130240			MUNICÍPIO FORTALEZA			CPF/CNPJ 09532225000163
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS																
CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471	
L99000014	DBA - MEU LIVRO DE A A Z - 2 ED	49019900	040	5102	UN	210	30,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,60
L99000059	DESC NO BRINCAPRENDER-ENS INFA IV-4ANOS LP VOL.1E2	49019900	040	5102	UN	45	250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,50
L99000012	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V1- 2ED	49019900	040	5102	UN	210	69,00	0,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,78
L99000013	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	5102	UN	210	69,00	0,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,78
L99005116	FAMILIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS	49019900	040	5102	UN	210	28,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

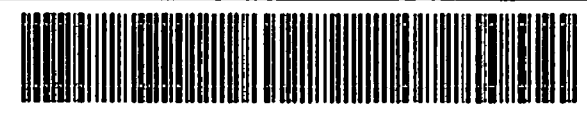
Fis. nº: 100

Proc. nº: 011307/2020

Rubrica: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: GERENTE Observação: CONTA PARA DEPOSITO BANCO ITAU 341 AG.3827 C/C.37838-5 Vlr. Aprox. Trib. Federal: R\$ 2201,22 (4,20%). Estadual: R\$ 8375,40 (15,98%) (Fonte: IBPT)	RESERVADO FISCO
--	-----------------

RECEBEMOS DE R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/05/2019, VALOR TOTAL: 144.445,00, DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - RUA DR. OSVALDO HONORATO LEMOS 176, CENTRO - CE.		NF-e Nº 000.000.252 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS AV. PONTES VIEIRA / SALA 102, 404 SAO JOAO DO TAUAPI 60130-240 FORTALEZA - CE TELEFONE: (85)996440031	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		
	Nº 000.000.252 SÉRIE 1 FOLIA 01/01	CHAVE DE ACESSO 2319 0509 5322 2500 0163 5500 1000 0002 5210 0043 8382	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123190028961628 09/05/2019 13:20:06	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063903024	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 09.532.225/0001-63
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 07.598.667/0001-87	DATA DA EMISSÃO 09/05/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA		CEP 62260-000	DATA DA SAÍDA 09/05/2019
ENDEREÇO RUA DR. OSVALDO HONORATO LEMOS 176		BAIRRO CENTRO	HORA DA SAÍDA 00:00:00
MUNICÍPIO RERIUTABA	UF CE	FONE/FAX (88)998410085	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202613

BASE CÁLCULO ICMS 0,00							VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00		VALOR ICMS SUBST 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 144.445,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12 28.610,79		VALOR TOTAL DA NOTA 144.445,00						


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-CIF REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 60	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471
L99005118	DBA - FAMILIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS	49019900	040	5102	UN	680	20,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,20
L99000014	DBA - MEU LIVRO DE A A Z - 2 ED	49019900	040	5102	UN	200	28,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,20
L99000005	DBA - PEQUENO CIENTISTA - 2 ED	49019900	040	5102	UN	200	28,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,20
L99000058	DBA - LIVRO DO PROFESSOR ENS INFA III-3 ANOS VOL 1E2	49019900	040	5102	UN	20	219,00	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,36
L99005117	DESC - OS TESOUROS DE UMA CRIANCA ESPECIAL - 2 ED	49019900	040	5102	UN	200	28,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,20
L99000064	DESC NO BRINCAPRENDER L.ALUNO 2 ANO V1 - PICOTADO	49019900	040	5102	UN	80	165,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930,40
L99000059	DESC NO BRINCAPRENDER-ENS INFA IV-4ANOS LP VOL 1E2	49019900	040	5102	UN	18	219,00	0,00	3.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,12
L990000127	DESC NO BRINCAPRENDER-ENS INFA V- 5ANOS LP VOL 1E2	49019900	040	5102	UN	17	219,00	0,00	3.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826,51
L99000002	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 3 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60
L99000009	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 3 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60
L99000012	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60
L99000013	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60
L99000015	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 5 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60
L99000003	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 5 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	5102	UN	200	74,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 101
 Proc. nº: 01130712020
 Rubrica: 70

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: GERENTE Observação: CONTA PARA DEPOSITO BANCO ITAU 341 AG.3827 C/C. 37.838-5 Vlr. Aprox. Trib. Federal: R\$ 6066,69 (4,20%). Estadual: R\$ 22544,10 (15,61%) (Fonte: IBPT)	RESERVADO FISCO
---	-----------------

RECEBEMOS DE R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/09/2019, VALOR TOTAL: 486.357,00, DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - AV JOSE PEDRO SN, CENTRO - MA.		NF-e Nº 000.000.267 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS AV. PONTES VIEIRA / SALA 102, 404 SAO JOAO DO TAUAPI 60130-240 FORTALEZA - CE TELEFONE: (85)996440031	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2319 0909 5322 2500 0163 5500 1000 0002 6710 0043 9769 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
	Nº 000.000.267 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DE OPERAÇÃO DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REC		CNPJ 09.532.225/0001-63	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063903024	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		CPF/CNPJ 06.229.975/0001-72	DATA DA EMISSÃO 20/09/2019
ENDERECO AV JOSE PEDRO SN		BAIRRO CENTRO	CEP 65380-000
MUNICÍPIO BOM JARDIM	UF MA	FONE/FAX (98)36642273	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122179234

TÍTULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 486.357,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 486.357,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-CIF REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471
L99000002	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 3 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	2202	UN	621	75,00	0,00	46.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000003	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 5 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	2202	UN	550	75,00	0,00	41.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000005	DBA - PEQUENO CIENTISTA - 2 ED	49019900	040	2202	UN	550	21,00	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000009	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 3 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	2202	UN	621	75,00	0,00	46.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000012	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	2202	UN	608	75,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000013	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 4 ANOS V2 - 2ED	49019900	040	2202	UN	608	75,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000014	DBA - MEU LIVRO DE A A Z - 2 ED	49019900	040	2202	UN	608	21,00	0,00	12.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000015	DESCO NO BRINCAPRENDER LIVRO ALUNO 5 ANOS V1 - 2ED	49019900	040	2202	UN	550	75,00	0,00	41.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000058	DBA - LIVRO DO PROFESSOR ENS INFA III-3 ANOS VOL 1E2	49019900	040	2202	UN	101	219,00	0,00	22.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000059	DESC NO BRINCAPRENDER-ENS INFA IV-4ANOS LP VOL 1E2	49019900	040	2202	UN	91	219,00	0,00	19.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000064	DESC NO BRINCAPRENDER L.ALUNO 2 ANO V1 - PICOTADO	49019900	040	2202	UN	453	145,00	0,00	65.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99000127	DESC NO BRINCAPRENDER-ENS INFA V- 5ANOS LP VOL 1E2	49019900	040	2202	UN	85	219,00	0,00	18.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99005117	DESC - OS TESOUROS DE UMA CRIANCA ESPECIAL - 2 ED	49019900	040	2202	UN	621	21,00	0,00	13.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L99005118	DBA - FAMILIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS	49019900	040	2202	UN	2232	25,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 102
 Proc. nº: 20190953222500016355001000002661000459440
 Rubrica: [assinatura]

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: GERENTE Nota fiscal referenciada: 2319080953222500016355001000002661000459440 Numero: 266/1 Observacao: ENTRADA DE DEVOLUCAO DE VENDA(nota emitida com cnpj errada.)	RESERVADO FISCO
--	-----------------

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA-FEIRA, 15 - FEVEREIRO - 2019

25

41	REATOR P/ I LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15-MARCA: JRC	UN	265	41,69	11.047,85
42	REATOR P/ I LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15-MARCA: JRC	UN	276	48,96	13.512,96
43	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15-MARCA: EXATRON	UN	185	12,46	2.305,10
TOTAL:				RS 194.500,75	

São Luís – MA, 05 de Fevereiro de 2019. Luís Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Alessandro Martins Miguel-DELVALLE MATEIRAIS ELETRICOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PP 005/SRP/CPL/PMAC/2019 – PROCESSO Nº005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/SRP/CPL/PMAC/2019. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/Ma, CNPJ nº 06.096.655/0001-91. Empresa: MELONIO E SILVA LTDA - CNPJ – 25.426.178/0001-20; Objeto: Eventual aquisição de livros didáticos, de interesse da administração pública, referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Descoberta no Brincapreder - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Stuard e Denise Colago Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. 1ª Edição-Fortaleza. ISBN:978-8584 71-049-2.	350	R\$ 169,90	RS 59.465,00
2	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 3 anos vol. 1(135 pg. formato 32x32, 4 cores, com 13 encartes em papel couchê). Acompanha Bloquinho do aluno, 15 fichas c/ vogais e ilustrações, 5 fichas de numerais e 15 fichas de frutas.	475	R\$ 84,95	RS 40.351,25
3	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha.	475	R\$ 84,95	RS 40.351,25
4	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 4 anos vol.1(156 pg. Formato 32x32, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Acompanha Bloquinho do Aluno, 23 fichas de animais, 3 fichas de cenas, 15 fichas de vogais, 42 fichas de consoantes, 11 fichas de consoantes, 11 fichas de numerais e 11 fichas de frutas.	465	R\$ 84,95	RS 39.501,75
5	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 4 anos vol.2(150 pg. formato 32x32, 4 cores, com 17 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha.	465	R\$ 84,95	RS 39.501,75
6	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 5 anos vol.1(170 páginas, formato 32x32, 4 cores, com 23 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora Livro Ideal. Acompanha Bloquinho do aluno, 15 fichas de vogais, 42 fichas de consoantes, 92 fichas de sílabas, 10 fichas de alimentos, 12 fichas de animais, 8 fichas de objetos e 6 fichas de cenas.	490	R\$ 84,95	RS 41.625,50
7	Descobertas no Brincapreder-Livro do aluno 5 anos vol. 2(162 páginas, formato 32x32, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora Livro Ideal.	490	R\$ 84,95	RS 41.625,50

Validade: 12 meses, a contar da data de assinatura. A assinatura da presente ATA implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ata, nas hipóteses previstas no Art. 18, §1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II do Dec. Fed. 7892/2013. Passa a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Afonso Cunha, 11 de fevereiro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito Municipal de Afonso Cunha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 60/2018. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais de consumo para laboratório, visando suprir as necessidades das seguintes unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, SAMU 192, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, CAPS. PSF, DST/AIDS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PROGRAMA DA MULHER, PROGRAMA DA CRIANÇA, e PROGRAMA HIPERDIA do Município de Balsas-MA. VALOR: R\$ 363.212,80 (trezentos e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP inscrita no CNPJ: 23.510.282/0001-72. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 060/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Benedito Neto de Sousa Feitosa (detentora do registro de preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
69	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS(COTA PRINCIPAL 75%)	CX	210	ABL	R\$370,00	RS 77.700,00
229	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CX/ 30 UND (COTA PRINCIPAL 75%)	UNID	13.500	FARMACE	RS2,30	RS 31.050,00
260	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE	FRASCO	1.600	PRATI	RS4,85	RS7.760,00
264	BROMAZEPAM 3.0 MG	CPR	4.200	U.QUIMICA	RS0,16	RS672,00
265	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	4.200	TEUTO	RS0,18	RS756,00
269	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	CPR	11.000	HIPOLABOR	RS0,25	RS2.750,00
275	CLONAZEPAM 2MG	CPR	25.000	GEOLAB	RS0,10	RS2.500,00
289	DIAZEPAM 10MG	CPR	40.000	SANTISA	RS0,09	RS3.600,00
308	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML CX/50 AMPOLAS	CX	50	CRISTALIA	RS91,00	RS4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº:

104

Proc. nº:

211307/2020

Rubrica:

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Associação Brasileira de Difusão do Livro, entidade associativa nacional da indústria livreira, inscrita no CNPJ nº 59.833.673/0001-75, com sede na Rua Marquês de Itu, 408 – cjs. 71/72 – Vila Buarque – São Paulo/SP, declara para os devidos efeitos e fins, que a Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., situada na Av. Santos Dumont, 2044 - Aldeota – Fortaleza/CE - CEP 60150-160, inscrita no CNPJ sob nº 09.526.765/0001-34, filiada a essa Associação, edita, publica e comercializa com exclusividade nas versões e edições, com base nas informações constantes nos cadastros disponíveis da Câmara Brasileira do Livro, as obras abaixo relacionadas. Atesta conforme declaração emitida pela própria Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros Ltda., que a R. Oliveira Comércio e Serviços Educacionais EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.532.225/0001-63, situada na Av. Pontes Vieira, 404 - Sala 102 - São João do Tauape – Fortaleza/CE – CEP 60130-240, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

ISBN	Título	Autor	Editora
9788584710492	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único	Lídia Studart e Denise Colaço	Livro Ideal
9788584710249	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710256	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710263	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710270	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710287	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710294	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710355	Os Tesouros de uma Criança Especial: Descobertas no Brincaprender	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710348	Meu Livro de A a Z: Descobertas no Brincaprender	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710362	Pequeno Cientista: Descobertas no Brincaprender	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710683	Família: Amor que Supera Desafios	Lídia Beatriz Studart	Livro Ideal
9788584710393	Descobertas no Brincaprender - Livro do professor educação infantil III vols. 1 e 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710379	Descobertas no Brincaprender - Livro do professor educação infantil IV vols. 1 e 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal
9788584710386	Descobertas no Brincaprender - Livro do professor educação infantil V: vols. 1 e 2	Renata Peixoto da Cunha	Livro Ideal

Identificação da Carta de Exclusividade: 00008215062020.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Associação Brasileira de Difusão do Livro
Marcio Teixeira Tupinambá
Presidente

Tem a presente declaração validade por 120 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 105

Proc. nº: 011307/2020

Rubrica: [assinatura]

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Prefeitura de Bacabal/MA

Ref. Em atenção à carta de exclusividade nº 00008215062020

Declaramos para os devidos fins, que reconhecemos a autenticidade da carta de exclusividade nº 00008215062020, emitida à Prefeitura Municipal de Bacabal na data de 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Associação Brasileira de Difusão do Livro
Marcio Teixeira Tupinambá
Presidente

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO POR REVENDA

Pelo presente Instrumento Particular de Distribuição Comercial e na melhor forma de direito as partes a seguir nomeadas:

FORNECEDORA: LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede à Av. Santos Dumont, nº 2044, Aldeota, CEP: 60.150-161, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.526.765/0001-34, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos;

DISTRIBUIDORA: R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 404, sala 102, São João do Tauape, CEP: 60.130-240, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.532.225/0001-63, neste ato representada na forma de seu contrato social por Márcio Ribeiro de Oliveira, RG: 92002006920, CPF: 390.854.143-34, têm entre si, justo e contratado o presente **CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO POR REVENDA**, conforme as condições estabelecidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FORNECEDORA, no prazo e condições estipuladas neste Contrato, concede à DISTRIBUIDORA o direito exclusivo de distribuir, através de revenda ao Poder Público exclusivamente, e a DISTRIBUIDORA, por sua vez, aceita, nos termos e condições deste Contrato, os seguintes produtos:

a) Coleção Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil.

1.2 As partes desenvolverão seus melhores esforços para expandir as vendas dos produtos, obrigando-se a utilizar seus melhores esforços para abastecer adequadamente aos clientes assim como desenvolver novos clientes.

1.3 Os produtos, objeto deste Contrato, não poderão ser alterados, modificados, substituídos, ou ter a fabricação suspensa temporária e/ou definitivamente. A falta, substituição, alteração ou suspensão de fornecimento de qualquer produto não ensejará a DISTRIBUIDORA qualquer reponsabilidade, a qual caberá a FORNECEDORA compensação e ônus previsto em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERRITÓRIO

2.1 A distribuição é contratada COM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, pelo período de duração do contrato, para as cidades do território discriminado no Anexo I.

2.2 Fica justo e acertado que a FORNECEDORA não pode realizar vendas no território por intermédio de suas afiliadas, outros distribuidores ou então diretamente, sem que seja devido a DISTRIBUIDORA qualquer remuneração, perdas por lucros cessantes, indenização ou encargo de qualquer natureza.

DmF

[assinatura]

2.3 A DISTRIBUIDORA somente poderá distribuir e revender os produtos objeto do presente contrato, no território descrito no Anexo I do presente contrato. A DISTRIBUIDORA somente atuará em qualquer novo território ou cidade com relação aos produtos, com a prévia e expressa anuência da FORNECEDORA, a fim de se evitar conflitos de interesse com qualquer outro Distribuidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO FORNECIMENTO AO DISTRIBUIDOR

31 Os preços pelos quais a FORNECEDORA irá vender os produtos à DISTRIBUIDORA serão os constantes da tabela de preços vigente na data do faturamento, descontados os percentuais pactuados em negociação prévia.

32 A DISTRIBUIDORA declara que os descontos pactuados são suficientes para cobrir as despesas para o exercício das atividades, lhe assegurando ainda uma margem de lucro compatível com o mercado.

33 A FORNECEDORA deverá fornecer a tabela atualizada dos preços à DISTRIBUIDORA.

34 As vendas de produtos pela FORNECEDORA serão efetuadas para pagamento em até 90 (noventa) dias contados da data do faturamento, podendo ser negociados prazos e descontos diferenciados em casos particulares e para pagamentos à vista, mediante termo assinado pelas partes.

35 Cada parte deverá arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre as suas próprias operações, seja relativo ao serviço, a circulação dos materiais promocionais, a venda e/ou relativo à distribuição dos produtos, conforme definido na legislação tributária, não cabendo qualquer reembolso ou indenização de uma ou outra parte por referidas obrigações tributárias.

36 As despesas de frete e seguro relativas ao transporte dos produtos dos armazéns da FORNECEDORA à DISTRIBUIDORA serão suportadas exclusivamente pela FORNECEDORA.

37 Considerando que o objeto deste contrato abrange exclusivamente vendas ao setor público, a DISTRIBUIDORA não terá a obrigação de manter um estoque mínimo dos produtos necessários para abastecimento do território de sua atuação.

CLÁUSULA QUARTA — DA CONCORRÊNCIA

4.1 A DISTRIBUIDORA poderá, a seu exclusivo critério, distribuir produtos de outros Fornecedores, inclusive dela própria nas cidades do território em anexo.

4.2 Ao término do contrato, qualquer que seja o motivo, a DISTRIBUIDORA devolverá toda a literatura, folhetos, materiais promocionais, expositores e listas de preços que tiver em seu poder.

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA QUINTA - DA PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE

5.1 A DISTRIBUIDORA deverá realizar visita técnica ao órgão público responsável pela aquisição dos produtos no seu território de atuação, com a respectiva apresentação técnica, visando a obtenção de um pedido para uma proposta de preços, dentro do prazo de validade contratual.

5.2 Para cumprir, a DISTRIBUIDORA pode, a seu próprio custo, designar colaboradores para a promoção e venda dos produtos, que deverão cumprir as exigências estabelecidas no presente contrato para qualquer distribuidor e deverão ter seus nomes informados à FORNECEDORA.

5.3. Todos os custos com o plano de ação comercial deverão ser arcados exclusivamente pela DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 A FORNECEDORA deve:

- a) entregar os produtos de acordo com os pedidos efetuados pela DISTRIBUIDORA dentro do prazo de entrega acordado pelas partes;
- b) obedecer a todas as leis de regência;
- c) garantir a qualidade dos produtos;
- d) dar treinamento no que diz respeito aos produtos objeto da distribuição, nos termos da cláusula oitava; e
- e) manter a DISTRIBUIDORA completamente informada de todas as eventuais modificações e novidades inseridas nos projetos oferecidos à venda.

6.2 A FORNECEDORA garante que os produtos vendidos e entregues à DISTRIBUIDORA observarão a qualidade padrão da FORNECEDORA, obrigando-se a reparar ou substituir os produtos considerados defeituosos.

6.3 A FORNECEDORA será a única responsável por atrasos na fabricação ou na entrega dos produtos, causados por eventos que estejam fora do seu controle normal, como, por exemplo, falta de pessoal, greves ou paralisações, impossibilidade, dificuldade ou atraso na obtenção de matéria prima ou componentes, exigências burocráticas, além dos casos fortuitos ou de força maior, bem como por avarias nos produtos ocorridas no transporte ou entrega dos produtos do seu Armazém aos clientes adquirentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DISTRIBUIDORA

7.1 A DISTRIBUIDORA deve:

- a) pagar pontualmente pelos produtos, na forma estabelecida nos termos do presente contrato;

[Assinaturas manuscritas]

- b) comparecer ao treinamento dado pela FORNECEDORA no que diz respeito aos produtos objeto da distribuição, bem como um treinamento no que diz respeito à observância do Código de Ética da FORNECEDORA, se houver;
- c) fornecer a todos os seus colaboradores (empregados ou não) treinamento sobre os produtos a serem distribuídos;
- d) informar a FORNECEDORA sobre sua citação em qualquer processo judicial, relativos ao exercício da distribuição;
- e) informar a FORNECEDORA sobre a instauração de processo judicial, administrativo ou qualquer procedimento, que possa gerar a aplicação de qualquer penalidade administrativa, em qualquer tipo de atividade;
- f) informar a FORNECEDORA sobre qualquer questionamento ou pedido de informações relacionados à execução da distribuição, bem como submeter previamente à FORNECEDORA a minuta da sua manifestação;
- g) informar a FORNECEDORA, quais pessoas poderão agir em seu nome junto ao Poder Público, devendo tais pessoas cumprir os mesmos requisitos exigidos para ser distribuidor;
- h) fornecer, em 48 horas, qualquer documento solicitado pela FORNECEDORA, bem como qualquer informação sobre o andamento das atividades de distribuição;
- i) realizar os investimentos necessários para cumprir as obrigações previstas nesse contrato;
- m) promover a venda dos produtos apenas no território descrito no presente contrato;
- n) zelar pela boa imagem das marcas e dos produtos da FORNECEDORA;
- o) cumprir fielmente toda a legislação nacional; e
- p) cumprir fielmente os termos do presente contrato.

7.2 Fica autorizada pela FORNECEDORA, o uso pela DISTRIBUIDORA em propostas e cotações de preços, do nome e das marcas de propriedade da FORNECEDORA, reconhecendo-os, a DISTRIBUIDORA, como de exclusiva propriedade da FORNECEDORA e suas afiliadas.

7.3 Ao término do contrato, por justo motivo ou não, toda e qualquer autorização ficará automaticamente rescindida, sem que seja devido qualquer indenização, compensação ou outro tipo de ônus, de qualquer natureza.

7.4 A DISTRIBUIDORA manterá as melhores relações com os clientes e procurará resolver os problemas que eventualmente surgirem com relação aos produtos e encaminhará tais problemas à FORNECEDORA, por meio de relatório pormenorizado, caso não tenha condições de resolvê-los.

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO E KNOW HOW

8.1. A FORNECEDORA prestará serviços de treinamento e acompanhamento do uso dos produtos junto ao cliente final, mediante remuneração a ser custeada por ela nos seguintes termos:

- a) lançamento do projeto com participação de palestrantes e carga horária a ser combinada com o cliente adquirente;
- b) formações e capacitações bimestrais aos professores, sendo 04 (quatro) durante o ano letivo;
- c) palestras em eventuais semanas pedagógicas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. Este Instrumento vigorará até 31/12/2020.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo ou mediante notificação expressa e por escrito da parte interessada, à outra parte com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete ônus algum para a parte.

10.2 O presente contrato poderá ser rescindido por justo motivo, sem necessidade de aviso prévio e/ou notificação judicial ou extrajudicial:

- a) se houver alteração do controle societário da FORNECEDORA;
- b) se houver entrada de novo sócio ou acionista, que não seja comunicada à DISTRIBUIDORA e vice-versa;
- c) se for decretada a falência, se for deferido o processamento da recuperação judicial ou se a FORNECEDORA ou DISTRIBUIDORA entrarem em liquidação;
- d) se a FORNECEDORA ou DISTRIBUIDORA tiverem títulos protestados que ultrapassem o valor de 40 (quarenta) salários mínimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste contrato serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada ou enviadas para os seguintes endereços:

(a) Quando para a DISTRIBUIDORA: marcio.rioliveira@gmail.com

(b) Quando para a FORNECEDORA: livroideal@livroideal.com.br; odeciofilho@yahoo.com.br

11.2 Este contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante acordo, por escrito, efetuado entre as partes.

11.3 Este Instrumento ratifica e representa todos os entendimentos mantidos entre as partes com referência à matéria respectiva, novando todos e quaisquer entendimentos anteriores, quer escritos ou orais, relacionados com o assunto aqui tratado.

[assinaturas]


11.4. O presente contrato obrigará as partes contratantes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, revertendo em benefício dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza/Ce para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

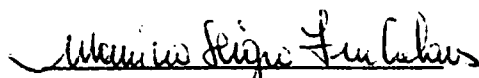
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente “Contrato de Distribuição” em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2020


LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA
Odécio Tomaz Filho – Sócio Proprietário


R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI
Márcio Ribeiro de Oliveira - Sócio Proprietário


TESTEMUNHAS:



Maurício Sérgio Freire Colares

CPF: 386.086.503-04

RG: 98010087169



Francisco Wesley Gonçalves do Nascimento

CPF: 052.742.953-80

RG: 2007010011844

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 112
Proc. nº: 011307/2020
Rubrica: [assinatura]

Anexo I


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI/PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA/BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA/PE

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 113

Proc. nº: 031307/2020

Rubrica: 

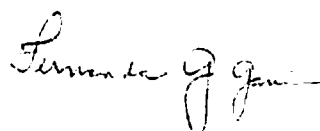
CBL
Câmara
Brasileira
do Livro



São Paulo, 7 de agosto de 2020

Averiguamos que os números de ISBN, validados pela ABDL em nome da Editora Livro Ideal estão devidamente inseridos no cadastro de ISBN mantido pela Câmara Brasileira do Livro.

Atenciosamente



Fernanda Gomes Garcia
Diretora Executiva
Câmara Brasileira do Livro



CBL
Câmara
Brasileira
do Livro

ASSOCIAÇÃO
EDITORIAL



BRASILIAN
PUBLISHERS

ESCOLA
DO LIVRO

 Jabuti



Rua Cristiano Viana, 91 Pinheiros - São Paulo, SP 05411-000

 camaradolivro

 @cbl_oficial

 cbl_oficial

www.cbl.org.br



VALIDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 114
Proc. nº: 011309/2020
Rubrica: [assinatura]

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 30639840-1 a 30639840-1
Número do pedido: 10460
Emitida em 13/02/2020 às 08:26:31
VÁLIDA até 12/02/2021 às 08:26:31
Solicitada eletronicamente por:
R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

30639840



EDUARDINO DO NASCIMENTO
ROCHA0535482318
Documento assinado
digitalmente, conforme
apresentado original ao
Cartório Aguiar
2020.02.13 08:32:10 -0200

CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

687967e3021b6c40d27f4ab0b62e4a11cbd5bfac21fb4e2844241acca2d1184c9b6ad90f41ea38ccb16d9f230
b32cf48ef0d13d48413310c3ec881e89050254b

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

Validar Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 115
Proc. nº: 011309/2020
Rubrica: [assinatura]

*Número do Protocolo:

173393471

*Chave de Segurança:

rknu

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

173393471

Download

 Salvar



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00051115/2020	Data Emissão 28/04/2020	Data de Validade 28/04/2021
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ME	CNPJ/CPF 09532225000163
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4347560	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA PONTES VIEIRA, Nº 404, Compl. L102, Bairro SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60130240	
Área do Terreno (m²) 290.00	Área Construída (m²) 290.00	Área do Estabelecimento (m²) 36.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
76100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464780201	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 390.854.143-34	Nome MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Observações
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MARCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA / CPF:390.854.143-34</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020305854, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>

Documentos vinculados:
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISP2020062581;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 1178478223;</p>

CONDICIONANTES
<p>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 117

Proc. nº: 011307/2020

Rubrica: [assinatura]





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.532.225/0001-63

Data da Emissão : 26/02/2020

Hora da Emissão : 11:37:04

Código de Controle da Certidão : 43C8.194D.5681.55A3

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 118

Proc. nº: 011307/2020

Rubrica: [assinatura]

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/02/2020, com validade até 24/08/2020.

[Página Anterior](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202009817952

CPF (pessoas físicas)

CNPJ (pessoas jurídicas)

CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

09532225000163

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202009817952	9532225000163	12/08/2020	18:23:13



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2020/183677

CPF/CNPJ: 009532225000163

Data da Emissão: 12/08/2020

Hora da Emissão: 19:14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 120

Proc. nº: 01/307/2020

Rubrica: [assinatura]

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **10/11/2020**.

Certidão com prorrogação de prazo conforme **PORTARIA CONJUNTA SEFIN/PGM Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2020**, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 14.637/2020.

Fortaleza, 20 de Agosto de 2020 (13:59:14)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 20/8/2020 às 13:59:14
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.532.225/0001-63

Razão social: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073101422483194520
22/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071201162792998690
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062301515185796316
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032501223822451490
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030601354232986404
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021601173954135510
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012801552282507360
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010901585304394141
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122005263504804029
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113004285173331230
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111103531878215986
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102304250630264100
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100403455882977728
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091505351900158262
07/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082705445143399224
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080804010729053486
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072003533570987982
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070102534044288853
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061203470432537486
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052403302795457725
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050503052982266836
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041603595013592766
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032804135597084841
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030903484662098996
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021802212630973427
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013004534117162301
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011104122160622431
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122303364254897111
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120405105765709052
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111512514097344275
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102703535533206158

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100801520035578133
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091903173435676591

Resultado da consulta em 20/08/2020 14:03:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 122

Proc. nº: 011309/2020

Rubrica: [assinatura]

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 123
Proc. nº: 031 307/2020
Rúbrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.532.225/0001-63

Certidão nº: 9458171/2020

Expedição: 21/04/2020, às 16:03:55

Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 124
Proc. nº: 011307/2020
Rubrica: _____

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.532.225/0001-63.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 22 de Julho de 2020 às 12:53:35

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A consulta foi realizada na data 20/08/2020 às 14:27:11 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

09.532.225/0001-63

NIRE

23600127191

SCP

Não informado

Hash

0297D83D2DF827F143D24D74A21D4062C8692BE4

Período

01/01/2019 a 31/12/2019

Natureza

Número Livro

4

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 126

Proc. nº: 011309/2020

Rubrica:

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 27505910-1 a 27505910-1

Número do pedido: 10347

Emitida em 21/01/2020 às 15:01:21

VÁLIDA até 20/01/2021 às 15:01:21

Solicitada eletronicamente por:

R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

27505910



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

d2baf556870f2f7722f3368e4a5391af53947abb8789ce34625b6c05c801d90bc5a18555cd7b8c13a98070d8e
1056b22f62b76f98908cb35f803440473bc77f3

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota

Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001

55 85 3466-7777

tabeliao@cartorioaguiar.com.br

www.cartorioaguiar.com.br

Escritura

Procuração

Reconhecimento de firma

Autenticação

Ata Notarial

Testamento

Protesto

Divórcio

Inventário